



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0007/2016

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.990, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza remanejamento de crédito para atender a Fundação Serra do Japi (R\$ 600.000,00).

Busca a propositura o remanejamento de crédito da dotação 08.01.99.999.9999.903.99.99.00.0 do orçamento vigente para cobertura das dotações elencadas no artigo 1º da proposta, em conformidade com a previsão contida no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal c/c o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Às fls. 06 encontramos a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que aponta para uma situação de déficit no atual exercício, o qual poderá ocorrer tanto devido à previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido a possibilidade de queda das receitas, posto que o cenário financeiro nacional aponta para recessão durante o presente ano.

Temos também às fls. 07 que a previsão de despesas totais com pessoal será de 46,2% para o presente exercício, conforme preceitua o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 09 de março de 2016.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos